

Kant sobre as ideias da razão como conceitos e como intuições¹

[Dietmar Heidemann]

Tradução

Isabela Pereira de Lima²

Universidade de Campinas (Campinas, Brasil)

DOI: 10.5380/sk.v24i1.102707

Resumo

Este artigo discute alguns dos problemas que surgem da concepção de Kant sobre ideias da razão. Estes problemas não dizem respeito apenas à ambiguidade das ideias da razão como conceitos e intuições, como também às questões sobre a geração de ideais transcendentais. No início, eu primeiro apresentarei a classificação geral de Kant acerca dos conceitos e intuições. O problema aqui é como um indivíduo cognoscente que é finito e discursivo poderia conceber ideias que parecem ir além das suas capacidades cognitivas discursivas. Na segunda seção, eu apresento uma segunda dificuldade à concepção de ideias da razão de Kant, i.e., a teoria de ideias estéticas como intuições intelectuais que o gênio possui. Aqui, o problema é como essa asserção se relaciona à restrição crítica da cognição em Kant. Na conclusão, eu exploro brevemente se a teoria de ideias transcendentais fornece os recursos para superar essas preocupações.

Palavras-chave: ideias transcendentais; representação; conceito; intuição; ideias estéticas; gênio estético.

Abstract

The paper discusses some of the problems that arise from Kant's conception(s) of ideas of reason. These problems concern not only the ambiguity of ideas of reason as concepts and intuitions but also questions about the generation of transcendental ideals. To start with, I will first present Kant's general classification of concepts and intuitions. The issue here is how a finite discursive cognizer can possibly conceive of ideas that seem to exceed discursive cognitive capabilities. In section two, I present a second challenge to Kant's conception of ideas of reason, i.e., the theory of aesthetic ideas as intellectual intuitions the genius has. Here the issue is, how this view relates to Kant's critical restriction of cognition. In the conclusion I briefly explore whether the theory of transcendental ideas provides the resources to overcome these concerns.

Keywords: transcendental ideas; representation; concept; intuition; aesthetic ideas; aesthetic genius.

1 Tradução do texto original *Kant on Ideas of Reason as Concepts and as Intuitions*, de Dietmar Heidemann. A tradução foi feita mediante financiamento do CNPQ. Este texto foi apresentado no *Congresso Kant 300 anos: Heranças e Perspectivas*, em Campinas, 10 de abril de 2024. Dietmar Hermann Heidemann é professor na Universidade de Luxemburgo e editor-chefe da Kant-Gesellschaft. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2228-6946>. Email: dietmar.heidemann@uni.lu.

2 Mestranda em Filosofia na Universidade Estadual de Campinas. Atualmente, conta com o fomento da FAPESP (2025/01139-0). E-mail: i246798@dac.unicamp.br. ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-1776-4723>.

Introdução³

De acordo com a “escala” dos tipos fundamentais de representação consciente na primeira edição da *Crítica*, a percepção objetiva (*perceptio*, *i.e.*, conhecimento⁴) é dividida em intuição e conceito. Os conceitos são empíricos ou puros, e conceitos puros são ou noções (conceitos puros do entendimento, *i.e.*, categorias) ou ideias da razão <*Vernunftbegriffe*>. As ideias da razão devem, por isso, ser concebidas como representações conscientes puras, conceituais e objetivas. A taxonomia kantiana dos tipos de representações aparenta ser bastante clara e parece apresentar uma útil classificação das representações conscientes que os humanos podem possuir. Kant oferece uma estrutura cognitiva bem definida das representações mentais, dentro da qual a posição sistemática das ideias da razão não parece ser ambígua. Sobretudo, uma ideia da razão não deve ser concebida como uma intuição ou uma representação singular. Isso porque ideias são representações conceituais, isto é, representações gerais, as quais são, com respeito ao tipo, diferentes de representações singulares. Intuição e conceito são simplesmente mutuamente exclusivos.

Apesar da taxonomia de Kant ser assim inteligível, a divisão não é tão clara como aparenta ser *prima facie*, ao menos não no que diz respeito às ideias da razão. Porque mesmo que aceitemos a classificação kantiana das ideias da razão como conceitos, e temos bons motivos para fazê-lo, há ainda passagens, não limitadas aos escritos pré-críticos, que vão de encontro ao que poderíamos chamar de conceitualismo de Kant sobre as ideias da razão. E mesmo na própria *Crítica da razão pura*, a concepção kantiana de ideias da razão como conceitos é menos definitiva do que aparenta ser inicialmente. Na sequência, eu discutirei alguns dos problemas que surgem da(s) concepção(ões) kantianas de ideias da razão e apontarei algumas das dificuldades ou inconsistências das quais Kant parecia não estar ciente. Estes problemas concernem não apenas à ambiguidade das ideias da razão como conceitos e intuições, como também às questões de geração lógica das ideias transcendentais. Para mostrar por que essa ambiguidade surge, eu irei primeiro discutir os aspectos relevantes da classificação geral kantiana de conceitos e intuições. Aqui, a questão crucial é compreender como é possível que sujeitos cognoscentes, discursivos e finitos possam conceber ideias que aparentam exceder as suas próprias capacidades discursivas cognitivas. Na segunda seção, eu apresentarei um segundo desafio à concepção kantiana das ideias da razão, *i.e.*, a teoria de ideias estéticas como intuições intelectuais pertencentes ao gênio. Aqui a questão é como essa proposta se relaciona à restrição crítica kantiana do conhecimento. Na conclusão, eu investigarei brevemente se a teoria das ideias transcendentais fornece os artifícios para superar esses problemas.

1. O isolamento tripartite da intuição, conceito e ideia

Na *Crítica da razão pura* e na filosofia transcendental interpretada mais amplamente, *Zergliederung* <análise> e *Isolation* <isolamento> destacam-se como os principais procedimentos metodológicos para identificar os elementos do conhecimento. Kant explicitamente distingue *Zergliederung* e *Isolation* das abordagens metodológicas de seus predecessores, já que, diferentemente de Meier, Baumgarten, Wolff ou Reimar, ele visa a análise ou o isolamento, não de conceitos, mas das faculdades cognitivas (*KrV*, B 90-91). Kant afirma explicitamente que a determinação do status científico de qualquer conhecimento depende da sua decomposição ou análise e especificamente do *isolamento* de seus elementos:

³ As citações de Kant serão feitas segundo as abreviações e paginação da edição dos *Gesammelten Schriften*: herausgegeben von der Deutschen Akademie der Wissenschaften (W. De Gruyter, 1902-). Todas as citações utilizam as traduções referidas na bibliografia; *KrV* – *Kritik der reinen Vernunft*; *KU* – *Kritik der Urteiskraft*; *Refl* – *Reflexion*;

⁴ N.T.: Ao longo do artigo, optamos, como é comum na tradição, por traduzir “cognição” <*cognition*> por conhecimento.

É extremamente importante isolar conhecimentos que sejam diferentes entre si no que diz respeito ao seu gênero e à sua origem, e evitar que se misturem àqueles a que habitualmente estão ligados no uso. O que os químicos fazem ao separar os materiais, e os matemáticos em sua doutrina pura das quantidades, os filósofos têm de fazê-lo ainda mais para determinar com segurança a proporção que um tipo particular de conhecimento tem no uso errante do entendimento [...] (KrV, A 842/B 870; A 843/B 871).

Na primeira *Crítica*, Kant segue o método de um isolamento tripartite, a saber, o isolamento da sensibilidade, do entendimento e da razão: “Na Estética Transcendental isolaremos a sensibilidade [...]” (KrV, B 36); “Em uma Lógica Transcendental nós isolamos o entendimento [...]” (KrV, B 87); E na Dialética Transcendental, ele examina como “isolar” a razão como “uma fonte de conceitos e juízos que brotam apenas dela, e referindo-se assim a objetos” (KrV, B 362)⁵.

Dado que, na taxonomia kantiana, as ideias da razão são subsumidas sob o gênero de conceitos em geral, e dado que conceitos são distintos da intuição, eu irei primeiro discutir como Kant procede com o isolamento da sensibilidade e do entendimento, ou da intuição e do conceito, respectivamente. O processo do isolamento produz uma série de notas características da intuição e do conceito que permitem a especificação do que eles são enquanto representações e, em particular, de como eles devem ser distinguidos. Uma vez que saibamos o que caracteriza conceitos enquanto conceitos, nós também saberemos o que são ideias da razão enquanto espécie de conceitos. Porque o que diz respeito aos conceitos em geral, também diz respeito às ideias da razão.

No início da Estética Transcendental, Kant diz que nós “*isolaremos* a sensibilidade retirando primeiramente tudo aquilo que o entendimento nela pensa por meio de seus conceitos, de modo que nada sobre a não ser a intuição empírica” (KrV, A 22/B 36). De maneira correspondente, ele explica na introdução à Lógica Transcendental que aqui “nós isolamos o entendimento (assim como isoláramos antes, na estética transcendental, a sensibilidade) e destacamos apenas, em nosso conhecimento, a parte do pensamento que tem sua origem unicamente no entendimento” (KrV, B 87). Os primeiros dois passos do isolamento, então, identificam a sensibilidade e o entendimento como fontes únicas ou troncos do conhecimento que devem cooperar para torná-lo possível. Um elemento crucial da teoria de Kant é que as capacidades cognitivas permitem às faculdades cognitivas exercitarem suas funções particulares cognitivas. Para Kant, “sensibilidade” e “entendimento” são “fontes” ou “faculdades” do conhecimento, enquanto “intuição” e “conceito” são os tipos de representações dos quais aqueles são capazes. Ou seja, a sensibilidade possui meramente a capacidade de receber representações intuitivas, *i.e.*, singulares, enquanto o entendimento possui meramente a capacidade de formar ou produzir representações conceituais. Somente atribuindo à sensibilidade e ao entendimento capacidades cognitivas que lhes são únicas, a saber, respectivamente, a de receber representações intuitivas e a de formar representações conceituais, é que eles podem cumprir com a sua função.

Kant detalha a estrutura das capacidades cognitivas da seguinte maneira: a capacidade cognitiva da faculdade da sensibilidade é a capacidade da intuição, *i.e.*, das representações que são, para o sujeito cognoscente, *singulares*, *sensíveis* e *imediatas*. Em adição, as representações intuitivas são *inclusivas*, já que as “partes” da intuição são limitações que podem apenas conter umas às outras do mesmo modo que partes maiores de espaços contém partes menores; ademais, elas são *coordenadas*, já que partes da intuição só podem coexistir, no lugar de serem logicamente ordenadas. Em contraste, a capacidade cognitiva da faculdade do entendimento é a faculdade dos conceitos, *i.e.*, de representações que são, para o sujeito cognoscente, *gerais*, *intelectuais* e *indiretas*. Além disso, representações conceituais são *não-inclusivas*, já que conceitos não são compostos de partes, mas encerram a *subordinação* no que diz respeito ao gênero, e a *coordenação* lógica no que diz respeito à espécie. Esses aspectos que Kant atribui à intuição e ao conceito são

⁵ Eu desenvolvi o argumento de Kant em: *Das Einzelne und das Allgemeine – Band 1: Kants Begründung des Stämmedualismus* (Heidemann, 2024, p. 13-56).

irredutíveis e mutuamente exclusivos, de tal modo que a sensibilidade não tem a capacidade de representar conceitos e o entendimento não tem a capacidade de representar intuições. Já que as suas capacidades cognitivas são mutuamente exclusivas, as faculdades cognitivas são, também, mutuamente exclusivas.

Como nós já vimos, as ideias da razão são representações conceituais. Permitamo-nos, portanto, analisar o que são conceitos para Kant com mais precisão: na *Estética Transcendental*, Kant se refere à forma característica da representação da intuição como *repraesentatio singularis*: “A representação que só pode ser dada por meio de um único objeto, contudo, é uma intuição” (*KrV*, B 47). Isso significa que, se temos intuições, nós sempre representamos nelas apenas coisas singulares – porque a nossa intuição é sensível e não intelectual – *esta mesa, este tom, ou esta parte da estrada*. Entretanto, só podemos representar algo singular como uma limitação, ou recorte, dentro de *uma* intuição homogênea e contínua. Espaços e tempos, então, não podem ser representados originalmente como partes das quais a intuição como um todo é composta. Isso porque, nem as partes do espaço, nem as partes do tempo, podem ser vistas como espaços e tempos de hierarquia superior, que atuariam como características gerais, idênticas a todos os espaços e tempos particulares; tal superordenação e subordinação lógica de representações seria uma maneira discursiva de representar um conceito. É por isso que os objetos da intuição sensível nos são dados imediatamente pela afecção como *coisas singulares*, ao invés de mediados por uma representação mais elevada.

Em contraste, conceitos são concebidos como representações gerais, seguindo o modelo de subordinação. Eles são representações distributivas às quais pertence “uma grandeza infinita dada” (*KrV*, B 39) que contém “sob si” (*KrV*, B 40) “uma infinita variedade de diferentes representações possíveis (como sua característica comum)” (*KrV*, B 40). Diferentemente da intuição, portanto, existem gêneros e espécies ordenados entre os conceitos – representações mais ou menos elevadas que podem variar em abrangência e riqueza de conteúdo – por exemplo, o conceito de “árvore” é mais abrangente que o conceito de “bordo”, “carvalho”, “salgueiro”, etc., mas, ainda assim, é mais pobre em conteúdo. O conceito de “árvore” está de fato contido logicamente, como uma característica ou nota característica analiticamente idêntica, nos conceitos de diferentes espécies de árvores; inversamente, porém, ele não contém “em si” essas espécies e essas características específicas. Em vez disso, ele representa apenas a representação geral, abstraída das várias espécies de árvores, que caracteriza uma árvore enquanto tal. O conceito, desse modo, representa, como alguma generalidade *discursiva*, um complexo de “representações parciais” elevadas e inferiores (*KrV*, B 48) e, de acordo com Kant, não representa objetos concretos por si mesmo; ele pode, assim, apenas se referir a objetos indiretamente, “por meio de certas notas⁶ características” (*KrV*, B 33).

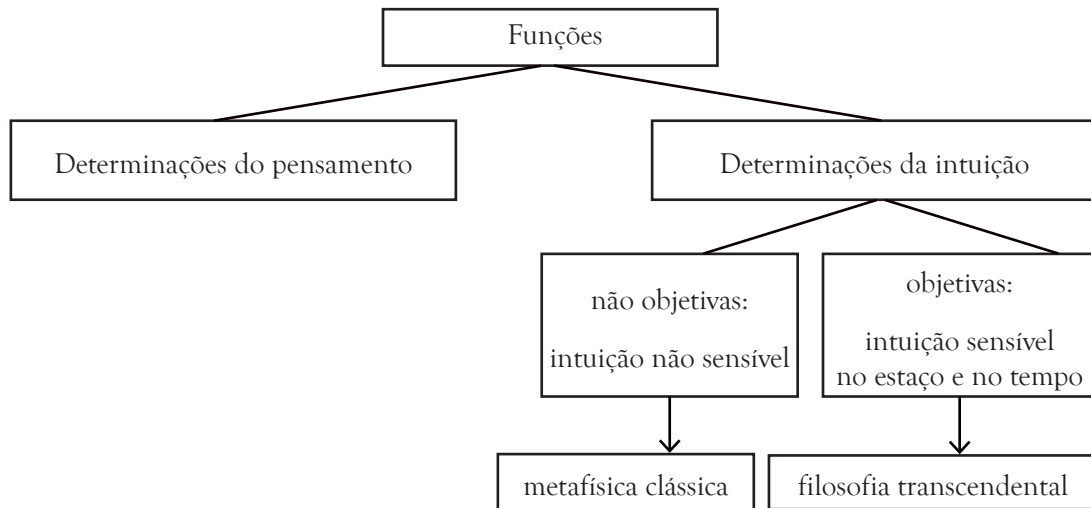
Em correspondência com a *Estética Transcendental*, Kant considera o procedimento de determinação das notas características dos conceitos na *Lógica Transcendental* como o isolamento do conceito. Comparado ao isolamento da intuição na *Estética Transcendental*, o isolamento de nossa faculdade conceitual na *Lógica Transcendental* é muito mais complexo. Kant se refere à característica por meio da qual o conceito é essencialmente diferenciado de nossa intuição *via* sua constituição formal como uma “função” (*KrV*, B 93). Assim como a intuição funciona por meio da receptividade e afecção para fornecer objetos do conhecimento, o conceito é baseado na espontaneidade e nas funções. A ideia operativa que está por trás do conceito de função indica a forma da representação que é particular ao conceito: um conceito discursivo se refere a objetos que representa apenas mediatamente – como já mencionado – porque, enquanto um complexo distributivo de notas características ou representações parciais, como as que constituem o conceito de “árvore”, ele representa apenas *generalidades*. Se, pois, várias representações são trazidas sob uma representação comum por meio de um conceito, então uma operação de ordenação deve, assim Kant postula, ocorrer quando diferentes

6 N.T.: Na tradução do Mattos da *KrV*, consta apenas “certas características”. Nós optamos aqui por manter a tradução utilizada pelo autor do texto.

representações são trazidas sob uma *única* representação, por exemplo: a ordenação lógica dos diferentes tipos de árvores, como “bordo”, “carvalho”, “salgueiro”, etc., sob o conceito “árvore”. Essa operação fundamental é expressa pelo conceito de função como “a unidade da ação de ordenar diferentes representações sob uma representação em comum” (KrV, B 93), digamos, a ordenação de várias representações específicas de objetos naturais existentes sob o conceito coletivo “árvore”. Portanto, o conceito, enquanto uma representação comum, não representa *coisas singulares*, mas sempre *universais* — e isso diz respeito estruturalmente a todos os conceitos, ou seja, também às ideias da razão. Com isso, de acordo com a concepção kantiana, não é possível que um conceito (discursivo), enquanto função-ordenadora abstrata, refira-se imediatamente aos objetos. Isso porque cada conceito — estando, em princípio, em uma hierarquia infinita — pode apenas conter sob si outros conceitos. O conceito como *repraesentatio universalis* se mostra, então, como uma maneira de representar fundamentalmente distinta da intuição como *repraesentatio singularis*.

Tendo isolado a intuição na Estética Transcendental e o conceito na Lógica Transcendental, Kant se propõe, na Dialética Transcendental, a isolar a razão como uma terceira “fonte de conceitos e juízos que brotam apenas dela, e referindo-se assim a objetos” (KrV, B 362). À primeira vista, a razão parece ser uma fonte independente adicional do conhecimento porque é a “faculdade dos princípios” e, mais especificamente, a faculdade do raciocínio silogístico. Na verdade, a razão não é capaz de gerar conceitos, a saber, ideias, que poderiam ser consideradas como conhecimento, pois como a faculdade de inferência silogística, ela não lida com a intuição e não é, por isso, informativa sobre o mundo. Como Kant enfatiza diversas vezes, as ideias da razão não podem ter objetos correspondentes na intuição. Agora, é verdade que, de acordo com Kant, as ideias da razão são produtos de um mecanismo silogístico complexo que, no fim, leva a uma hipótese com o resultado de alma-mundo-Deus serem as principais ideias transcendentais da razão. No entanto, o raciocínio silogístico concerne apenas à maneira formal pela qual as ideias elevam-se como representações de um “máximo” ou da “totalidade das condições de uma coisa condicionada dada”. O raciocínio lógico não explica as ideias da razão enquanto conceitos *transcendentais*. O que é relevante aqui, ao invés do uso lógico da razão, é o seu uso real, isto é, a razão como a faculdade que gera conceitos transcendentais, conceitos que se referem ao mundo *a priori*. A analogia realizada por Kant é agora evidente: “que o conceito lógico forneça ao mesmo tempo a chave para o transcendental, e a tábua das funções do entendimento forneça ao mesmo tempo a linha genealógica para os conceitos da razão” (KrV, B 356). Esta afirmação é crucial: para compreender o que as ideias da razão são como conceitos transcendentais, em vez de lógicos, nós devemos obviamente retornar à tábua das funções lógicas. A expectativa é de que a explicação das categorias como funções lógicas concebidas como determinações da intuição sirva de modelo para explicar as ideias da razão como conceitos transcendentais.

Diz a passagem canônica: “A mesma função que dá unidade às diferentes representações em um juízo dá unidade também à mera síntese de diferentes representações em uma intuição e, expressa em termos gerais, denomina-se conceito puro do entendimento” (KrV, A 79/ B 105). Resumidamente, a citação diz que as categorias são as funções lógicas do juízo concebidas como determinações da intuição. Esta ideia inovadora é ainda mais explícita na segunda edição da *Crítica da razão pura*. A “explicação das categorias”, diz Kant, é que “Elas são conceitos de um objeto em geral, por meio dos quais a intuição deste é vista como *determinada* em relação a uma das funções lógicas do juízo” (KrV, B 128). No §20 da Dedução Transcendental, a mesma ideia se sustenta: “Todas as *categorias*, pois, são justamente essas funções de julgar, na medida em que o diverso de uma intuição dada é determinado em relação a elas” (KrV, B 143).



Como o esquema mostra, Kant parece ter em mente a seguinte divisão: funções lógicas como “a unidade da ação de ordenação de diferentes representações sob uma representação comum” (*KrV*, A 68/ B 93) podem ser concebidas de duas maneiras fundamentalmente distintas, ou como determinações do pensamento <*Gedankenbestimmung*> (*KrV*, B 149), ou como determinações da intuição em geral. No primeiro caso, as funções lógicas devem ser compreendidas como formas do pensamento que organizam conceitos de modo que possam, e.g. como termo *sujeito* ou termo *predicado*, fazer parte de um juízo categórico: ‘S é P’. Já que a determinação do pensamento é, para Kant, meramente formal e não se refere à intuição, ela não tem nenhum valor: “Enquanto não haja intuição, não se sabe se através das categorias um objeto é pensado e sequer se algum objeto pode corresponder a elas” (*KrV*, B 288). No segundo caso, as funções lógicas são formas do pensamento referentes à intuição, i.e., ao conteúdo representado. É aqui que elas operam como categorias “de acordo com as quais o diverso de uma intuição dada é determinado” (*KrV*, B 143). Agora, já que as categorias não implicam analiticamente o tipo específico de intuição ao qual elas podem se referir (*KrV*, B 150), duas possibilidades principais devem ser distinguidas. Elas podem se referir, ou a uma intuição não sensível, i.e., a um tipo de intuição que humanos não possuem, ou precisamente ao tipo de intuição que nós temos, isto é, a intuição sensível no espaço e tempo, como fora deduzido na Dedução Transcendental.

A questão crucial agora é situar, no interior desse esquema, o lugar em que se encontram as ideias da razão enquanto conceitos supostamente transcendentais. Elas são meramente determinações do pensamento ou elas devem ser concebidas como determinações da intuição não-sensível? Por um lado, a razão é “a faculdade da unidade das regras do entendimento sob princípios” (*KrV*, B 359), e deve “colocar o entendimento em completo acordo consigo mesmo, do mesmo modo como o entendimento coloca o diverso da intuição sob conceitos e, através deles, em conexão” (*KrV*, B 362). Nesse sentido, ideias da razão devem ser concebidas como “determinação do pensamento”, pois, enquanto tais princípios elas não unem a intuição, mas sim as regras do entendimento, i.e., elas exclusivamente se referem a conceitos ou ao pensamento. Por outro lado, entretanto, a razão se refere indiretamente à nossa intuição ao elevar as regras do entendimento à unidade mais alta possível. No primeiro caso, ideias transcendentais operam somente como princípios unificantes. Como tais princípios, elas não representam qualquer objeto concreto, mesmo que aquilo que elas unificam, os conceitos do entendimento, não seja em si mesmo vazio. Não obstante, ideias transcendentais não podem ser meramente princípios formais, pois os conceitos da totalidade última ou do incondicionado, como alma-mundo-Deus, gerados a partir do raciocínio silogístico, não devem ser concebidos como representações vazias.

A esta altura, um problema ainda mais fundamental deve ser levantado: A ideia transcendental é um conceito discursivo? Conceitos discursivos são os únicos conceitos que

a mente humana é capaz de formar. Parece que as ideias transcendentais enquanto conceitos de um máximo <Begriff eines Maximum> e de perfeição não podem ser concebidas como conceitos discursivos, mas devem ser pensadas como conceitos individuais completamente determinados. Porém, se ideias transcendentais são conceitos não-discursivos, nós, enquanto sujeitos cognoscentes discursivos, seríamos incapazes mesmo de concebê-las, apesar de elas serem conceitos logicamente possíveis. Tendo em vista a função regulativa positiva das ideias transcendentais, essa consequência seria deveras lamentável e certamente não a pretendida por Kant.

2. Ideias da razão como intuições

Como mostram alguns dos escritos pré-críticos e, em particular, as *Reflexões*, não publicadas, e as notas de aulas dos anos 70, Kant inicialmente concebia ideias como intuições. Nestes escritos, ele frequentemente associa as ideias da razão com as ideias platônicas. Na Reflexão 6050, por exemplo, ele diz que, *para Platão, ideias são intuições*, e confirma: *Platão está correto ao dizer que ideias não são conceitos e sim intuições* (Refl, AA 18: 434). Como nós vimos, isso definitivamente se altera na primeira *Crítica*. Nela, ideias da razão são conceitos, não intuições, de forma que a concepção das ideias de Platão não pode mais se sustentar⁷. Agora, na *Crítica da faculdade de julgar*, Kant parece reintroduzir as ideias da razão como intuições, tese que havia sido descartada na primeira *Crítica* com a distinção entre a intuição e o conceito: ideias da razão são conceitos e não intuições. Entretanto, na terceira *Crítica*, ele explicitamente afirma que as ideias estéticas da imaginação do gênio devem ser concebidas como, ou quase como, ideias da razão, e que, como tais, elas são intuições (KU, AA 05: 314). Tendo por pano de fundo o que argumentei na primeira seção, discutirei agora se na terceira *Crítica* Kant mudou novamente de opinião sobre a conceitualidade das ideias da razão, ou se elas podem ser tanto conceito quanto intuição, mas em diferentes contextos sistemáticos.

A estética do gênio oferece uma resposta à questão “Como é possível uma obra de arte?” Ela recorre às capacidades cognitivas do gênio estético que é habilidoso na produção de arte de acordo com ideias estéticas. Estas devem ser concebidas, não como representações *discursivas*, *i.e.*, conceitos, mas como intuições intelectuais. A proposta de Kant é que, com base nas “capacidades mentais” finitas, *i.e.*, “imaginação e entendimento” (KU, AA 05: 316), o gênio estético dá origem a ideias estéticas que funcionam como normas estéticas não conceituais. As ideias estéticas não podem, porém, ser vistas como conhecimento, pois os seres humanos cognoscentes finitos são incapazes de ter intuições intelectuais. Apesar disso, as obras de arte, na sua singularidade estética exemplar, aparecem como representantes de uma ideia estética não conceitual do gênio. Aqui surge a dificuldade: a restrição cognitiva da primeira *Crítica*, que implica que os seres humanos cognoscentes são incapazes de ter intuições intelectuais, aparenta ser incompatível com a afirmação de que o gênio estético, um sujeito cognoscente finito, pode ter tais ideias estéticas não conceituais, isto é, as ideias da razão.

Kant apresenta o gênio estético como alguém com autoridade *exemplar* na elaboração da arte. O gênio, ele escreve, “é o talento (dom natural) que dá a regra à arte” (KU, AA 05: 307). Essas regras são especiais porque não são conceituais. De acordo com Kant, a avaliação estética não pode ser derivada “de alguma regra que tivesse por fundamento de determinação um conceito” (KU, AA 05: 307); mas, por outro lado, um produto jamais pode ser denominado artístico sem uma regra precedente” (KU, AA 05: 307). Pois, neste caso, tratar-se-ia de um produto acidental. Para Kant, é a estética do gênio que torna possível explicar como a bela arte está em conformidade com regras sem ser determinada por meio de conceitos discursivos. Existem ao menos quatro características que ele atribui ao gênio estético: em primeiríssimo

⁷ Para mais detalhes, conferir: *Vernunftidee und Sittlichkeit bei Kant und Platon* (Düsing, 2009, p.135-155; p.141-153).

lugar, “originalidade” e singularidade na elaboração da arte, *i.e.*, independentemente de regras conceituais; em segundo lugar, exemplaridade, pois seus produtos são “modelos” estéticos; em terceiro lugar, uma não-transparência cognitiva a respeito da produção da própria arte e a incapacidade de comunicar os “preceitos” estéticos correspondentes; e, em quarto lugar, a capacidade normativa concernente à bela arte isoladamente (KU, AA 05: 307-308). Dado esse perfil cognitivo do gênio estético, Kant define a “ideia estética” como

uma representação da imaginação que dá muito a pensar sem que, no entanto, um pensamento determinado, isto é, um *conceito*, possa ser-lhe adequado; uma representação, portanto, que nenhuma linguagem alcança ou pode tornar compreensível. – Vê-se facilmente que ela é a contraparte (*pendant*) de uma *ideia da razão*, a qual, inversamente, é um conceito ao qual nenhuma *intuição* (representação da imaginação) pode ser adequada (KU, AA 05: 314).

Portanto, uma ideia estética é uma intuição que não pode ser trazida sob conceitos. Visto que deve ser concebida como a representação de como uma obra de arte deve ser realizada, uma ideia estética é uma representação mental intuitiva, não conceitual. Em termos contemporâneos: uma ideia estética representa um conteúdo mental fundamentalmente distinto do conteúdo conceitual. Além disso, uma ideia estética não é uma intuição *sensível*, pois opera como uma *regra* de acordo com a qual o gênio torna seu trabalho exemplar, uma criação estética original. Esta é uma grande dificuldade na estética do gênio kantiana: conceber uma ideia estética como uma regra que não é nem sensível, nem conceitual, mas representa um produto da imaginação, *i.e.*, de uma faculdade cognitiva finita. Como o próprio Kant afirma, as ideias estéticas estão no limite da possibilidade do conhecimento

porque elas ao menos aspiram por algo que está além dos limites da experiência, buscando assim aproximar-se de uma exposição dos conceitos da razão (as ideias intelectuais), o que lhes dá a aparência de uma realidade objetiva; em parte, e aliás principalmente, porque a elas, enquanto intuições internas, nenhum conceito pode ser inteiramente adequado (KU, AA 05: 314).

A inadequação conceitual das ideias estéticas se dá em razão de sua determinação material excedente, pois como representações da imaginação (estética) produtiva, elas vão além de qualquer apreensão conceitual. Ainda que, enquanto tais, as ideias estéticas pertençam ao gênio que as origina, o observador de uma obra de arte pode ser indiretamente afetado por elas na medida em que a percepção de uma obra de arte estimula a imaginação a dar “mais a pensar, por si mesma, do que um determinado conceito jamais permitiria compreender e, portanto, do que uma expressão linguística determinada”⁸ (KU, AA 05: 315). O tipo de relação proporcional entre a imaginação e entendimento que caracteriza a experiência estética está também presente no processo cognitivo do gênio estético. Porque o gênio não apenas representa o conceito de uma obra de arte como “fím”, mas concebe também o “material” “para a apresentação deste conceito”. Isso só é possível ao relacionarem-se a imaginação e o entendimento de um modo conforme a fins, de tal forma que o gênio sabe como chegar, de maneira não conceitual, a um “fím” estético.

Ao que parece, então, a estética do gênio de Kant exige que as ideias estéticas sejam consideradas como intuições intelectuais que valem como regras não conceituais e elevam normas estéticas. Ideias estéticas representam um conteúdo mental que é fundamentalmente distinto do conceitual. Elas não são discursivas, mas sim representações intelectuais intuitivas que combinam holisticamente a atividade da imaginação produtiva e o entendimento. Entretanto, qualquer cooperação não discursiva das faculdades cognitivas é impossível para a mente humana, porque intuições podem ser subsumidas apenas sob conceitos discursivos e não podem se misturar com eles, como é o caso das ideias estéticas. Por esse motivo, a mente humana, incluindo o próprio gênio, não pode sequer entender como uma ideia estética é capaz de representar algo, pois isto está para além do escopo do conhecimento humano possível.

8 N.T.: “e, portanto, do que uma expressão linguística determinada” não consta na tradução do Mattos, mas optamos por manter segundo a tradução do autor.

A conclusão a ser estabelecida parece ser que Kant considera que as ideias estéticas são, pelo menos, representações logicamente possíveis, intuições intelectuais, apesar de a mente humana ser incapaz de tê-las.

Ora, Kant, então, muda sua opinião sobre a natureza representativa das ideias da razão? Em outras palavras, ele permite uma natureza intuitiva das ideias da razão como fizera nos escritos pré-críticos? À primeira vista, não, pois ele concebe as ideias estéticas como uma *contraparte* <pendant> de uma ideia da razão, i.e., um conceito ao qual nenhuma intuição pode adequar-se — tal comparação seria fútil se Kant tivesse abandonado a tese das ideias da razão como conceitos. Se assim o fosse, haveria um conflito: de acordo com a taxonomia da primeira *Crítica*, ideias são conceitos, não intuições. Kant não descarta essa tese em nenhum momento da terceira *Crítica*. Por outro lado, é possível pensar que, mesmo que as ideias estéticas sejam conceitos, elas não são conceitos da razão e sim da imaginação. Entretanto, isso não resolve o problema, já que no §49 Kant explicitamente alinha as ideias estéticas e as ideias da razão de tal forma que as ideias estéticas são consideradas produtos da razão e não da imaginação. A conclusão a ser extraída da doutrina das ideias estéticas kantiana é que, no fim, Kant não chegou a uma solução harmônica para a teoria das ideias estéticas, pois, se elas são intuições, ele viola a restrição da possibilidade do pensamento e do conhecimento; e se elas devem ser concebidas como ideias da razão, então ele conserva o que é incompatível: ideias da razão como conceitos e, ao mesmo tempo, como intuições.

3. Conclusão

Na seção 1, eu argumentei que as ideias da razão são conceitos e que os únicos conceitos dos quais os humanos são capazes cognitivamente são os discursivos. Então, se as ideias transcendentais têm um uso real, elas devem se referir a algum tipo de conteúdo ou intuição, e essa referência deve ser imediata. Agora, ideias não são categorias e não se referem à intuição (humana). Portanto, elas parecem ser determinações do pensamento. Nesse caso, porém, elas não poderiam ser objetos transcendentais.

Na seção 2, eu tentei demonstrar que as ideias estéticas são, a rigor, ideias e, nessa medida, devem ser concebidas como conceitos. Isso parece problemático, porque Kant retrata ideias estéticas como intuições, mas ideias como conceitos não podem ser representações intuitivas. Novamente, como poderíamos apreendê-las discursivamente? Nós não podemos resolver esse conflito meramente tratando ideias estéticas como ideias da imaginação ao invés da razão. Isso porque a incompatibilidade entre ideias como conceitos e como intuições permanece, além de que Kant concilia ideias estéticas e ideias da razão.

Estaria Kant, então, confuso sobre as ideias da razão? Ou podemos simplesmente considerar que essas tensões são apenas pequenas inconsistências conceituais? Uma resposta possível a essa questão seria pontuar um fato, ou melhor, uma hipótese histórica: a Dialética Transcendental é o produto do pensamento pré-crítico kantiano, visto que já havia sido terminada, como alguns afirmam, por volta de 1770. — Essa afirmação, claro, é controversa. Outra resposta seria que nós deveríamos distinguir mais estritamente os contextos sistemáticos nos quais as ideias da razão têm algum papel, isto é, na filosofia especulativa, moral, na estética, teleologia e religião. A preocupação aqui é, eu presumo, que tal interpretação fragmenta a faculdade da razão e apaga o seu papel unificante geral na filosofia kantiana. — Mesmo assim, a incompatibilidade da ideia como intuição e conceito se mantém.

Referências

DÜSING, K. Vernunftidee und Sittlichkeit bei Kant und Platon. In: DÜSING, E.; DÜSING, K.; KLEIN, H. (eds.). *Geist und Sittlichkeit: Ethik-Modelle von Platon bis Levinas*. Würzburg: Königshausen & Neumann, 2009.

HEIDEMANN, D. *Das Einzelne und das Allgemeine*. Band 1: *Kants Begründung des Stämmedualismus*. Berlin; Boston: De Gruyter, 2024.

KANT, I. *Crítica da faculdade de julgar*. Tradução de Fernando Costa Mattos. Petrópolis: Vozes; Bragança Paulista: Editora Universidade São Francisco, 2016.

KANT, I. *Crítica da razão pura*. Tradução de Fernando Costa Mattos. Petrópolis: Vozes; Bragança Paulista: Editora Universidade São Francisco, 2018.

KANT, I. *Kants Gesammelte Schriften*: herausgegeben von der Deutschen Akademie der Wissenschaften. 29 v. Berlin: Walter de Gruyter, 1902-.